**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

RECEBIDA EM 12/07/17, PARA LANÇAMENTO NO SAPL.
João Batista Fernandes
Diretor Geral

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 /2017**
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

**"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA".**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Altera-se a redação do artigo 4º, do Projeto de Resolução nº 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º*** O servidor estudante terá direito a horário especial para possibilitar sua viagem a tempo para frequentar instituição de ensino, deverá solicitar por escrito ao Presidente da Câmara, com comprovante de matrícula, calendário de aulas e os respectivos horários.

**Parágrafo único** – Será flexibilizado em até uma hora diária o expediente do servidor estudante, que deverá se apresentar ao trabalho em até uma hora mais cedo.

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Resolução nº 003/2017.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 147
Data: 12/07/2017 Horário: 16:21

AUTORIA:

**Adelcio Denis Reis da Silva – Vereador PMDB;**

**Adolfo José de Andrade – Vereador PSDB;**

**Jader Quintino Alves – Vereador DEM.**

JUSTIFICATIVA: A proposta de emenda visa tornar mais claro a concessão do direito a horário especial ao servidor estudante, estabelecendo documentação comprobatória necessária e o tamanho da flexibilização.